

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução 3, de 7 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EaD do **ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA**, no Polo de Apoio Presencial em Goiânia/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 202018037003103, com base no Parecer CEE/CEP N. 5, de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31/12/2023 do **Curso Técnico de Transações Imobiliárias**, a ser ofertado pelo ITB, mantido pelo ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 18.344.091/0001-48, localizado na Rua Amaro Barreto, N.1.392, Setor Alecrim, Natal / RN, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Senador Jaime, N. 480, Quadra 10, Lote 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, com 100 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso do Técnico de Transações Imobiliárias com 960 (novecentos e sessenta horas), sendo: 800 horas teórico práticas e 160 horas de estágio supervisionado distribuídos em três módulos, com as seguintes qualificações:

- Módulo I – com 400 horas teórico-práticas, sendo 320 horas a distância e 80 horas presenciais, com terminalidade ocupacional para **Assistente Administrativo** sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- Módulo II – com de 160 horas teórico-práticas, sendo 128 horas a distância e 32 horas presenciais com terminalidade ocupacional para **Promotor de Vendas** sendo pré-requisito para o Módulos III.
- Módulo III – com 240 horas teórico-práticas, sendo 192 a distância e 48 horas presenciais e estágio supervisionado de 160 horas, com terminalidade ocupacional para a **Habilitação Técnica de Nível Médio – Transações Imobiliárias**.

Art. 3º - Determinar que a Instituição atenda as sugestões feitas pela Comissão de Especialistas.

Art. 4º - Determinar que a Instituição acoste no prazo de 120 dias o Termo de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

Art. 5º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em



15/01/2021, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017775181** e o código CRC **EE901758**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003103



SEI 000017775181